



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Galvão, 28 de junho de 2024.

Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado pela empresa **GALVÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ 53.903.813/0001-58;

**Considerando** orientação da assessoria jurídica do Município, assim como manifestação do setor requisitante dos serviços objeto da contratação pretendida;

**Considerando** os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente dispostos no art. 5º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

Em análise às informações apresentadas, o pedido de impugnação foi DEFERIDO, sendo a sessão suspensa temporariamente para retificação do Edital e designação de nova data.

  
**Ana Claudia da Luz**  
**Agente de Contratação**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Galvão/SC, 27 de junho de 2024.

**Ao Setor de Licitações**

**Município de Galvão/SC**

**Assunto:** Impugnação ao Edital de Pregão Presencial 033/2024 - SRP

Em resposta à solicitação do setor de licitações, quanto ao requerimento contido no Termo de Impugnação apresentado pela Empresa **Galvão Segurança Privada Ltda**, CNPJ 53.903.813/0001-58, após consulta a assessoria jurídica do Município e ampla análise do tema em questão, visando maior concorrência, o cumprimento dos princípios que norteiam a administração pública e considerando que a qualificação técnica será preservada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica decide **acatar** o pedido da impugnante.

Desse modo, solicitamos a alteração do edital e a exclusão da exigência disposta na letra c do subitem 7.1.4.

**Zoleide Fátima Marconsoni**  
**Secretária de Educação/Gestora do Contrato**

**Larissa Pacheco**  
**Auxiliar Administrativo/Fiscal do Contrato**